



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**GABINETE DO PREFEITO, 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA SIMPLIFICADA DE LICITAÇÃO. INCISO II ART. 75 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, C/C § 3º DO ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3543/2023.**

### **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**OBJETO:** Trata-se de apresentação de Documento de Formalização de Demanda, apresentado pelo(a) Ilmo(a). Sr(a). Elizabet Laureano Miranda, requerendo a contratação da pessoa jurídica **EDLAINE AMARAL DE ASSIS RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.088.186/0001-15, para fins de fornecimento de ovos de páscoa de chocolate ao leite contendo bombom em seu interior, para atender as festividades do dia de Páscoa nas escolas municipais, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Araponga-MG.

Anexo ao DFD, o Departamento de Contabilidade indicou a seguinte dotação orçamentária para acobertar a despesa, sendo: 0207 12 361 0042 2.233 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3390 30 | Material de Consumo – **FICHA 537** / 0207 12 365 0041 2.393 MANUTENCAO DO ENSINO PRE ESCOLAR - 3390 30 Material de Consumo – **FICHA 592**.

No mais, indicou que o custo total a ser despendido para a aquisição pretendida é de R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais).

Informou que a aquisição se dará no período da Páscoa do exercício financeiro de 2024.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa **EDLAINE AMARAL DE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

**ASSIS RODRIGUES**, o que o faço conforme inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, C/C § 3º do art. 4º do decreto municipal Nº 3543/2023.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico [www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br).

Cumpra-se.

Araponga/MG, 29 de fevereiro de 2024.

---

Luiz Henrique Macedo Teixeira  
Prefeito Municipal